



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 01
Proc. N° 0142/2021

MENSAGEM N° 43/21

Barueri, 29 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

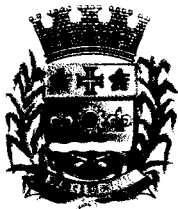
Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os anexos da Lei n° 2.840, de 1° de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022).

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano de 2021.

Por conseguinte, as disposições constantes da referida Lei n° 2.840/2021, foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos imprescindíveis ao atendimento de demandas inicialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora vigente.

Essa variação, pois, nas realocações implica a necessidade de adequações da aludida Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo quadriênio, de forma a que seja possível o atendimento de todas as ações oficiais, até o final dos exercícios ali previstos.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: N° 02
Proc. N° 2182/2021

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de Barueri